



Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Docentes em Eventos no Brasil e no Exterior 2024.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de docentes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Docentes em Eventos no Brasil e no Exterior.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de docentes do POSGEO-UFF interessados em participar de eventos no Brasil e no exterior.

ART. 2º – Apoiar, através da concessão de pagamentos da inscrição e/ou diárias, a participação de docentes do Programa em eventos no Brasil e no exterior; Em caso de ressarcimento de eventos já ocorridos, esses devem estar enquadrado no ano fiscal do recurso, ou seja, a partir de junho de 2024.

ART. 3º - No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX- POSGEO/UFF. Essa Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual destinado à rubrica Participação de docentes em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e no exterior (CAPES/PROEX) do orçamento aprovado no colegiado do POSGEO. O teto estabelecido para este Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

Parágrafo Único - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

ART. 6º. – Critérios de Seleção:

- a) Ser docente do POSGEO - UFF;
- b) Não possuir bolsa CNPq Produtividade, Bolsa Faperj Jovem Cientista do Nosso Estado e Bolsa Faperj Cientista do Nosso Estado;
- c) Apresentar a confirmação do comprovante de inscrição;
- d) Apresentar a confirmação do aceite para apresentação do trabalho completo em evento nacional ou internacional;
- e) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.

ART. 7º– CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	5 DE NOVEMBRO DE 2024
INSCRIÇÕES	Até 15 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO	19 DE NOVEMBRO DE 2024
RECURSO	21 DE NOVEMBRO DE 2024
RESULTADO DO RECURSO	22 DE NOVEMBRO DE 2024



RESULTADO FINAL

22 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 1º. – Para solicitar o apoio o docente deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2º.** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. – Ao formulário mencionado no **§ 1º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;
- b) cópia do comprovante de inscrição;
- c) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
- d) trabalho na íntegra.

§ 3º - Os docentes deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do POSGEO-UFF, através do e-mail sa.pge.egg@id.uff.br.

§ 4º – A classificação dos docentes, após analisados os documentos, deverá priorizar como critérios de desempate: 1. O candidato não bolsista; 2. O candidato que não recebeu recursos do POSGEO –UFF em editais anteriores.

ART. 8º - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **22 de novembro de 2024, através da página do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>)**.

ART. 9º - Para finalizar a sua prestação de contas, o docente deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF, por e-mail, **até 15 dias após a realização do evento:** a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) docente(a) e o título do trabalho apresentado.

§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o docente deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.

ART. 10º - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o docente a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11 º - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

Valter do Carmo Cruz
Coordenador do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX



Chamada de Apoio à Participação de docentes em Eventos no País ou no Exterior- 2024.

NOME :	TEL.: () CELULAR: ()
NÍVEL () MESTRADO () DOUTORADO	

EVENTO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Título do Trabalho a ser apresentado/ título da pesquisa a ser desenvolvida:
Resumo do trabalho:

Assinatura do docente:

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO POSGEO-UFF, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:
--	-------------------------	-----------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POSGEO - UFF

PARECER:
DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO: